

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL.**

PROJETO DE LEI Nº 2824, DE 2008

Revoga a alínea “c” do art. 2º da Lei nº 5.550, de 4 de dezembro de 1968, para vedar o exercício da profissão de Zootecnista aos Agrônomos e Médicos Veterinários.

AUTOR: Dep. Zequinha Marinho

RELATOR: Dep. Nazareno Fonteles

**VOTO EM SEPARADO
(Do Deputado Onyx Lorenzoni)**

I- RELATÓRIO

O Projeto, da lavra do Deputado Zequinha Marinho altera a Lei 5.550 de 1968 vedando o exercício da profissão de Zootecnista aos Agrônomos e Médicos Veterinários.

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. Neste órgão técnico, o relator, Deputado Nazareno Fonteles, propõe a rejeição do projeto, argumentando que, o zootecnista é o profissional melhor preparado para responder de forma imediata aos desafios e expectativas técnicas e científicas relativas aos sistemas de produção animal, com fins econômicos, sociais ou conservacionistas, não havendo, atualmente, suficiência acadêmica para o credenciamento



DCE34CB004

de médicos veterinários e engenheiros agrônomos ao exercício profissional da Zootecnia.

É o relatório.

II- VOTO

O parecer não prospera. Caso o projeto seja aprovado, o agronegócio será aprisionado a uma corporação técnica, sem quaisquer benefícios mensuráveis para os produtores, para a indústria animal e para o país, aumentando custos de produção. Na educação, a conseqüência vai repercutir no comprometimento direto das escolas de agronomia e de veterinária do país, que teriam que desativar os seus departamentos de ensino de zootecnia uma vez que seus formandos estariam impedidos de exercer estas atividades.

Quanto ao futuro do agronegócio brasileiro, visto que, as instituições de ensino não teriam como prosseguir com os seus programas de pesquisa e formação especializada na área da produção animal, e as escolas de zootecnia, isoladamente, quer seja pelos seus quadros ou pela carência de estrutura organizacional, não teriam como substituir tais instituições.

A quantidade de zootecnistas existentes no País pouco mais de 11 mil filiados ao Conselho Federal de Medicina Veterinária, dos quais 7.618 são atuantes não atende a demanda do País, visto o seu tamanho – 200 milhões de bovinos, 35 milhões de suínos, 20 milhões de ovinos, 10 milhões de caprinos e alojamento anual de 5 bilhões de pintos de 1 dia, entre outros animais, criados em mais de 2 milhões de estabelecimentos.



DCE34CB004

Em razão do exposto, votamos pela rejeição do parecer apresentado e conseqüentemente pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.824, de 2008.

Sala da Comissão, em 04 de novembro de 2009.

Deputado Onyx Lorenzoni
DEM/RS



DCE34CB004